

70

83



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SAO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 227, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

Suplementa e cria verbas no orçamento de 1960.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, na importância total de Cr\$ 3.334.900,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVE CENTOS CRUZEIROS), as seguintes dotações do Orçamento do exercício em curso:

131-8-09-1	- Prefeitura-P. Variavel.....	Cr\$	142.000,00
131-8-09-2	- Prefeitura-Mat. Permanente.....	Cr\$	20.000,00
131-8-09-4	- Prefeitura-Desp. Diversas I-Viagens, estadia, etc.....	Cr\$	10.000,00
131-8-09-4	- Prefeitura-Desp. Diversas II-Publicações, etc.....	Cr\$	15.000,00
131-8-13-0	- Prefeitura-P. Fixo.....	Cr\$	65.100,00
131-8-13-2	- Prefeitura-Mat. Permanente.....	Cr\$	30.000,00
211-8-89-1	- Matadouro-P. Variavel.....	Cr\$	36.000,00
211-8-89-3	- Matadouro-Mat. de Consumo.....	Cr\$	3.000,00
221-8-89-3	- Mercado-Mat. de Consumo.....	Cr\$	23.000,00
231-8-89-3	- Cemitério-Mat. de Consumo.....	Cr\$	40.000,00
241-8-85-4	- Limp.Pública-Desp.Diversas.....	Cr\$	50.000,00
251-8-61-1	- Serviços Industriais Transportes-P.Variavel.....	Cr\$	28.800,00
251-8-61-3	- Serviços Industriais Transportes-Mat. de Consumo I-Pneus, Peças, etc.....	Cr\$	450.000,00
	II-Gazolina, etc.....	Cr\$	160.000,00
251-8-63-1	- Serv.Ind. Agua-P.Variavel.....	Cr\$	16.000,00
251-8-63-1	- Serv.Ind. Esgoto-P.Variavel....	Cr\$	40.000,00
251-8-63-2	- Serv.Ind.Esgoto-Mat.Permanente.	Cr\$	50.000,00
251-8-63-3	- Serv.Ind.Agua-Mat.de Consumo...	Cr\$	20.000,00
251-8-63-3	- Serv.Ind.Esgoto-Mat.de Consumo.	Cr\$	100.000,00
251-8-64-1	- Serv.Ind. Inds.Fabril e Manufaturaireira-Pessoal Variavel.....	Cr\$	70.000,00
251-8-64-3	- Serv.Ind. Inds Fabril e Manufaturaireira-Material de Consumo....	Cr\$	180.000,00
261-8-81-1	- Jardins Públicos-P.Variavel....	Cr\$	15.000,00
261-8-81-3	- Jardins Públicos-Mat.de Consumo	Cr\$	35.000,00
311-8-81-1	- Cons. de Viag Publicas Pessoal Variavel.....	Cr\$	33.000,00
321-8-82-3	- Conservação de Rodovias- Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00
321-8-82-4	- Conservação de Rodovias- Despesas Diversas I-Const. e Reforma de Pontes...	Cr\$	90.000,00
	II-Serv.executados por terceiros	Cr\$	5.000,00
331-8-89-1	- Reparções Diversas- Pessoal Variavel.....	Cr\$	630.000,00
331-8-89-3	- Reparções Diversas- Material de Consumo.....	Cr\$	120.000,00
351-8-81-4	- Construção de Lograd.Públicos- Despesas Diversas I-Calçamento de vias públicas urbanas.....	Cr\$	300.000,00
361-8-87-2	- Constr.Próprios Públicos- Material Permanente.....	Cr\$	350.000,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SAO PAULO - (BRASIL)

fls.2

431-8-33-0	- Escolas Municipais-P.Fixo		
	b)-Curso Admissao Municipal.....	Cr\$	20.000,0
431-8-33-0	- Escolas Municipais-P.Fixo		
	b)-Curso Admissao Municipal		
	Substituições.....	Cr\$	10.000,0
431-8-33-0	- Escolas Municipais-P.Fixo		
	Esc. Prim. Mista Urbana		
	II-Substituições.....	Cr\$	20.000,0
431-8-33-1	- Escolas Municipais-P.Variavel....	Cr\$	98.000,0
941-8-99-4	- Eventuais-Desp. Diversas.....	Cr\$	40.000,0

Art. 2º - Ficam criadas, no orçamento em vigor, as seguintes dotações, na importância total de Cr\$ 435.100,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e cem cruzeiros):

130	- PREFEITURA		
131	- Distrito da Sede		
131-8-13-0	- Pessoal Fixo - Serviços Diversos		
	I-Para pagamento de um Advogado		
	Chefe-Padrão L.....	Cr\$	54.600,0
	II-Gratificação pelo Encargo de		
	Chefia.....	Cr\$	10.500,0
360	- CONSTRUÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
361	- Distrito da Sede		
361-8-87-2	- Material Permanente		
	Para ampliação do Cemitério		
	Municipal.....	Cr\$	350.000,0
430	- ESCOLAS MUNICIPAIS		
431	- Distrito da Sede		
431-8-33-0	- Pessoal Fixo		
	Escola Primaria Mista Urbana		
	II - Substituições.....	Cr\$	20.000,0

Art. 3º - Os recursos para atender aos encargos desta lei, são provenientes de:

a) Anulação das seguintes verbas orçamentárias não utilizadas:

## § 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

251-8-63-2	- Serviços Industriais-Água		
	Material Permanente		
	Extensão e canalização á ruas ainda não servida		
	inclusive compra de canos, acessórios,		
	etc. ....	Cr\$	200,000

## § 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

321-8-82-2	- Conservação de Rodovias		
	Material Permanente		
	Para aquisição de máquinas rodoviárias, outros		
	veículos, instrumentos e outros a custa do Fuz		
	do Rodoviários.....	Cr\$	600.000,

b) Saldo financeiro do exercício de 1959, transferido para o corrente exercício. Cr\$ 610.000,

c) Operações de crédito até o valor total de 1.924.900,00 (Hum milhão novecentos e vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros) a juros de 12% ao ano e prazo maximo de 18 meses,



*Prefeitura Municipal de Lorena*

ESTADO DE SAO PAULO — (BRASIL)

fls. 3

que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, aos 2 de dezembro de 1960.

*Braz Pereira de Olivas*

**BRAZ PEREIRA DE OLIVAS**  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1960.

*Manel Mattos Filho*

**Manel Mattos Filho**  
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"